



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84 – Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br

E-mail: camara@camaraclaudia.mt.gov.br Av. Gaspar Dutra s/nº -Centro Cívico
Cláudia-MT. Fone - (066) 3546-1337 – CEP: 78.540-000

EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026

A Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, através da Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 010/2025, vem, por meio deste, em decorrência de solicitação do Gabinete do Presidente, bem como a verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico, publicar o presente edital:

1. **DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DA GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: ATENDIMENTO ON LINE PARA SOLUCIONAR DÚVIDAS ATRAVÉS DE CANAL OFICIAL DE ATENDIMENTO; GERAÇÃO, ENVIO E VALIDAÇÃO DAS CARGAS MENSAIS DO APLIC – CONTABILIDADE.**
 2. **FUNDAMENTO:** Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 3. **EMPRESA A SER CONTRATADA: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 20.936.958/0001-04, situada à Av. Blumenau, Nº 2385, Sala 104, andar 01, Bairro: Bela Vista, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.
 4. **PREÇO PROPOSTO: R\$ 87.870,00 (oitenta e sete mil oitocentos e setenta reais),** comprovando que está dentro do valor de mercado, considerando consultas a outros prestadores de serviços, bem como avaliações de preços de contratações similares junto ao Portal do TCE-MT (Radar).
 5. **COMPROVAÇÃO DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO:** Constam dos autos os documentos de notória especialização da empresa, seus profissionais, tais como:
 - 1) Currículo comprovando sua formação e a execução de diversos serviços relacionados ao objeto do presente processo, além de outros inúmeros serviços relacionados a diversas áreas do setor público;
 - 2) Inúmeros atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas deste Estado.
- Em face da documentação apresentada, entendemos que tais documentações são suficientes para comprovação da notória especialidade na área do objeto do presente processo,** pois além de revestir-se de singularidade, com notável conhecimento técnico, organização e capacitação técnica, conclui-se que a referida empresa está apta a fornecer as peças propostas, podendo ser-lhe adjudicado o objeto do futuro contrato.
6. **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** Foi exigido da empresa a seguinte documentação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- c) Cópia de documento de Identificação Oficial com foto do proprietário da sociedade de advogado, em caso de sociedade, de todos os sócios, apresentados em cópias autenticadas ou simples, desde que junto esteja o original;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
 - d.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84 – Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br

E-mail: camara@camaraclaudia.mt.gov.br Av. Gaspar Dutra s/nº -Centro Cívico
Cláudia-MT. Fone - (066) 3546-1337 – CEP: 78.540-000

d.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- b) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- h) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
i) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
j) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda;
k) Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;
l) Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal da sede da licitante, incluindo a regularidade quanto Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
m) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:

- c) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado
d) **Documentação em geral que comprovem a execução de serviços técnicos especializados e a Notória Especialização da empresa ou dos profissionais que fazem parte.**

Em face da documentação apresentada, entendemos que a empresa se encontra devidamente habilitada.

7. Diante do acima disposto, está Agente de Contratação, encaminha o presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026 com todas as suas peças, para que Vossa Excelência despache o que for de direito.

Cláudia - Estado de Mato Grosso, 06 de março de 2026.


MARISTELA FÁTIMA FÁVERO LOSS
Agente de Contratação